



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA

Email: camaramunicipalangelandia@gmail.com

TELEFONE:
33 9 9938-2983
CNPJ:
01.674.925/0001/80

PORTARIA Nº30 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Cria Comissão Responsável Pela Verificação da Execução dos Atos Potenciais, Exercício de 2024.

O Presidente da Câmara do Município de Angelândia-MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Atos Potenciais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela Verificação da Execução dos Atos Potenciais constantes do Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2024, composta pelos seguintes membros:

	NOME	CPF
1	Reginaldo Cordeiro de souza	089.197.296-03
2	Joao aparecido Lopes cordeiro	180.370.678-31
3	Jose divino Peçanha de oliveira	779.594.776-04

Art. 2º. Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborará certidão quanto a execução dos atos potenciais, verificando, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso a informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.

§ 1º. A Comissão apresentará ao Presidente da Câmara Municipal, em 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Portaria certidão mencionada no caput deste artigo, constando as informações dos valores que compõe o Balanço Patrimonial de 2024.

§ 2º. Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Controladoria Geral da Câmara Municipal antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Angelândia - MG, 09 de dezembro de 2024.

Marcos Torquato de Souza
Presidente da Câmara